



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigo/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 008/2022

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigo - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, à servidora, Sra. **HELENA MARIA BENFICA VITOR**, matrícula 1427, inscrita no CPF sob o nº 523.104.696-53, no cargo efetivo de Monitor, Nível VI, Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigo, 02 de agosto de 2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO
IPREMPE
Certifico para fins de comprovação que esta (a) *Portaria* foi publicada (a) nos quadros de publicação do IPREMPE e da Prefeitura Municipal de Perdigo em *02 08 22* onde permanecerá por 30 dias.
O referido é verdadeiro em *02 08 22*
Perdigo - MG, *02 08 22*
[Assinatura]
Ass. do Servidor *1338*
Matricula:

[Assinatura]
Margarete Teodora de São José Soares Chein
Superintendente do IPREMPE